GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 94 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2004 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			32
Atos do Poder Executivo	1	22	
Secretaria de Estado de Governo	4	23	32
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5		32
Secretaria de Estado de Fazenda	13	23	32
Secretaria de Estado de Educação	16	24	
Secretaria de Estado de Saúde	17	26	
Secretaria de Estado de Ação Social		28	35
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	17	28	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	17		36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	18	28	37
Polícia Civil do Distrito Federal		28	37
Polícia Militar do Distrito Federal		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	18		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			39
Secretaria de Estado de Solidariedade		30	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	18	30	39
Secretaria de Estado de Turismo		31	40
Secretaria de Planejamento e Coordenação	18	31	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação			41
Procuradoria Geral do Distrito Federal	21	31	41
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	21		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	21		41
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.596, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 17.047.352,00 (dezessete milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos nºs: 030.002.767/2004, 160.000.144/2004, 060.010.344/2002, 060.006.706/2004, 220.000.202/2004, 143.000.315/2004 e 149.000.281/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 17.047.352,00 (dezessete milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Artigo 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				158.000
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000679 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
	33.90.39	100	158.000	
				158.000
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				80.000
22.662.3900.3718 FOMENTAÇÃO ÀS ATIVIDADES DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS GERADORES DE EXCEDENTES EXPORTÁVEIS				
Ref. 001404 0075 INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES				
	33.90.35	100	50.000	
	33.90.36	100	10.000	
	33.90.39	100	20.000	
				80.000
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				25.000
27.812.3300.5851 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA				
Ref. 001089 0019 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA MARIA				
	44.90.51	100	5.000	
				5.000
27.812.3300.5852 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBAIA				
Ref. 001090 0051 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBAIA				
	44.90.51	100	5.000	
				5.000
27.812.3300.5889 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO RECANTO DAS EMAS				
Ref. 001091 0052 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO RECANTO DAS EMAS				
	44.90.51	100	5.000	
				5.000
27.813.2413.5921 CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				
Ref. 002529 0018 CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE				
	44.90.51	100	10.000	
				10.000
190115.00001 38115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002238 0098 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
	33.90.30	100	25.000	
	33.90.39	100	25.000	
				50.000
190120.00001 38120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				87.600
15.451.0084.3599 IMPLANTAÇÃO DE MEIOS - FIOS				

Ref. 001032 0015	IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		44.90.51	100	23.600	
					23.600
15.451.0084.7005	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS				
Ref. 001881 0049	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.39	100	20.000	
					20.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.0700.2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 002179 0045	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.39	100	37.000	
					37.000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000486 0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.39	100	7.000	
					7.000
2004AC00219				TOTAL	400.600

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				16.646.752
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001275 0134	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES EM CEILÂNDIA.				
		44.90.51	138	1.200.000	
					1.200.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001276 0135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES EM SOBRADINHO.				
		44.90.51	138	1.200.000	
					1.200.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001277 0136	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES NO GAMA.				
		44.90.51	138	1.200.000	
					1.200.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001278 0137	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES NO PARANOÁ.				
		44.90.51	138	1.200.000	
					1.200.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001279 0138	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUICIDAS.				
		44.90.51	138	800.000	
					800.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001280 0139	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ULTRA BAIXO VOLUME/UBV PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.				
		44.90.51	138	500.000	
					500.000
10.301.0900.7026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE AMBIENTAL				
Ref. 001281 0140	CONSTRUÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E LABORATORIAL PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.				
		44.90.51	138	1.200.000	
					1.200.000
10.302.0214.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
Ref. 001160 0019	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.				
		33.90.39	138	3.000.000	
		44.90.52	138	3.600.000	
					6.600.000
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref. 001189 0013	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.				

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		33.90.39	138	2.000.000	
					2.000.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.				
		44.90.52	100	110.000	
		44.90.92	138	136.752	
					246.752

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

10.302.0400.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR				
Ref. 001226	0087	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR.				
			44.90.52	138	500.000	
						500.000
2004AC00219					TOTAL	16.646.752

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				158.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000885	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			33.90.93	100	158.000	
						158.000
240101.00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				80.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000789	0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
			33.90.92	100	80.000	
						80.000
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				25.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001056	0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
			44.90.51	100	25.000	
						25.000
190115.00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				50.000
27.812.4000.1745		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Ref. 002238	0098	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
			44.90.51	100	50.000	
						50.000
190120.00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				87.600
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000468	0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
			33.90.39	100	35.000	
						35.000
15.451.0084.3656		IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL				
Ref. 001035	0016	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
			44.90.51	100	23.600	
						23.600
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 001820	0034	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
			33.90.39	100	29.000	
						29.000
2004AC00219					TOTAL	400.600

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				16.646.752
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
			33.90.30	138	2.000.000	
			33.90.39	138	2.436.752	
			44.90.52	100	102.764	
						4.539.516
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.				
			33.90.30	138	6.100.000	
			33.90.39	138	6.000.000	
						12.100.000
10.304.2900.2379		REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSES				
Ref. 001195	0018	FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
			44.90.52	100	7.236	
						7.236
2004AC00219					TOTAL	16.646.752

DECRETO N.º 24.597, DE 18 DE MAIO DE 2004

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 23.631.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº : 060.001.891/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 23.631.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de saldo de superávit financeiro referente recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2004

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				23.631.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.				
			33.90.30	338	5.000.000	
			33.90.36	338	154.000	
			33.90.39	338	4.000.000	
						9.154.000
10.128.0228.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 001165	0012	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.				
			33.90.39	338	201.000	
						201.000

10.302.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
Ref. 003021 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO(EP)				
		33.90.30	338	8.799.000	
					8.799.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187 0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.				
		33.90.30	338	4.157.000	
		33.90.39	338	1.000.000	
					5.157.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001149 0010	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.				
		33.90.93	338	320.000	
					320.000
2004AC00215				TOTAL	23.631.000

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 2004

A CORREGEDORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 57 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 24.582 de 11 de maio de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º, inciso I da Lei nº 3.105 de 27 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, e artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 23.965 de 07 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Câmara Setorial de Ouvidoria, na forma do documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES

ANEXO À PORTARIA Nº 27 DE 18 DE MAIO DE 2004

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA SETORIAL DE OUVIDORIA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E DA ESTRUTURA

Seção I

Das Competências

Art. 1º A Câmara Setorial de Ouvidoria, unidade colegiada do Sistema de Ouvidoria, tem por finalidade promover a integração das ouvidorias dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, com vistas à padronização dos processos e procedimentos voltados para o aprimoramento do atendimento ao cidadão, competindo-lhe:

I - prestar supervisão técnica e orientação normativa às atividades operacionais das unidades de ouvidoria;

II - receber e analisar as propostas enviadas pelos Comitês de Ouvidoria;

III - atuar na formulação de políticas de melhoria dos procedimentos de atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos do Governo do Distrito Federal;

IV - decidir e propor soluções pertinentes às questões técnico-operacionais das unidades de ouvidoria;

V - promover, sistematicamente, a integração técnico-operacional entre as unidades de ouvidoria;

VI - cientificar a Comissão de Coordenação de Correição, Auditoria e Ouvidoria do Poder Executivo do Distrito Federal – CCCAO, no que couber, das dificuldades inerentes à vinculação hierárquica das ouvidorias com os respectivos órgãos de execução;

VII - definir e acompanhar indicadores de gestão e metas das ouvidorias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

VIII - receber a colaboração de outros órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação recíproca, mediante a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica, ajustes ou outros instrumentos similares; e

IX - definir o cronograma de realização das reuniões.

Art. 2º Compete aos Comitês de Ouvidoria:

I - receber e analisar as proposições apresentadas por seus integrantes;

II - propor à Câmara Setorial de Ouvidoria a implementação de procedimentos que viabilizem o eficaz gerenciamento técnico-operacional das unidades de ouvidoria;

III - dirimir dúvidas quanto aos procedimentos técnico-operacionais aprovados para as ouvidorias;

IV - acompanhar a execução das medidas aprovadas pela Câmara Setorial de Ouvidoria; e

V - transmitir à Câmara Setorial de Ouvidoria as informações decorrentes dos trabalhos realizados.

Seção II

Da Estrutura

Art. 3º Constituem a Câmara Setorial de Ouvidoria:

I - o Ouvidor-Chefe, que a preside;

II - os membros efetivos, representantes dos seguintes colegiados:

a) Comitê das Administrações Regionais;

b) Comitê da área de Governo;

c) Comitê da área Social;

d) Comitê da área de Infra-Estrutura; e

e) Comitê da área Econômica.

§ 1° Os membros efetivos e respectivos suplentes serão escolhidos, mediante eleição, dentre os integrantes dos Comitês.

§ 2° Os membros efetivos e seus suplentes terão mandato de um ano, facultada a recondução.

Art. 4º Constituem os Comitês de Ouvidoria:

I - o Ouvidor-Chefe, que os preside; e

II - os ouvidores e/ou representantes das unidades da rede de ouvidorias que integra o SICAO.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Ao Presidente incumbe planejar, orientar e coordenar a execução das atividades da Câmara Setorial de Ouvidoria, e especificamente:

I - assistir o Presidente da CCCAO no exercício de suas atribuições;

II - buscar, se necessário, junto aos órgãos e entidades que lhe estão jurisdicionados, em consonância com a CCCAO, soluções eficazes às demandas dos ouvidores;

III - examinar e deliberar acerca das manifestações oriundas das reuniões da Câmara Setorial e dos Comitês de Ouvidoria;

IV - presidir e dirigir os trabalhos da mesa;

V - atuar como mediador nas reuniões;

VI - submeter à CCCAO as conclusões das matérias analisadas e deliberadas no âmbito da Câmara Setorial de Ouvidoria;

VII - manter atualizado o presente Regimento Interno;

VIII - convidar autoridades e técnicos para participar dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias da pauta, vedando-lhes, entretanto, o direito de voto; e

IX - convocar reuniões extraordinárias.

Art. 6º Aos Membros incumbe representar os Comitês nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Setorial de Ouvidoria, e especificamente:

I - apresentar, em plenário, os problemas e soluções apontados pelos Comitês de Ouvidoria respectivos;

II - participar do estabelecimento de estratégias que viabilizem a solução desses problemas;

III - relatar, nas reuniões dos Comitês de Ouvidoria, as deliberações da Câmara Setorial de Ouvidoria e da CCCAO;

IV - disseminar, no âmbito dos Comitês, as instruções e orientações normativas emanadas da CCCAO;

V - sugerir assuntos para a pauta.

Art. 7º Aos integrantes dos Comitês de Ouvidoria incumbe representar as ouvidorias respectivas nas reuniões ordinárias e extraordinárias e, especificamente:

I - relatar, analisar e propor soluções, em plenário, para os problemas vivenciados pelas unidades de ouvidoria;

II - levar aos respectivos órgãos de origem as deliberações da Câmara Setorial de Ouvidoria e da CCCAO; e

III - sugerir assuntos para a pauta de suas reuniões.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Câmara Setorial de Ouvidoria contará com o apoio de um Assessor Técnico, lotado na estrutura organizacional da Ouvidoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, ao qual incumbe assistir direta e imediatamente o Presidente nas atividades da Câmara Setorial de Ouvidoria e dos Comitês de Ouvidoria, e especificamente:

I - propiciar a infra-estrutura necessária à plena realização das reuniões;

II - organizar, distribuir e arquivar os documentos gerados nas reuniões;

III - manter contato com os membros da Câmara Setorial e com os integrantes dos Comitês de Ouvidoria a fim de agendar reuniões e registrar assuntos para a pauta;

IV - municiar o Presidente com informações que lhe permitam definir prioridades e conduzir as reuniões;

V - elaborar e submeter à aprovação do Presidente a pauta das reuniões; e

VI - consolidar os resultados dos trabalhos da Câmara Setorial de Ouvidoria e dos Comitês de Ouvidoria.

Art. 9º As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Corregedor-Geral do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n° 01 – SEG de 04 de março de 2004, resolve: Designar o servidor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 27.367-8, como executor do Contrato n.º 04/2004-SEG, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento e manutenção do sistema de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal. Contratada: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. Processo: 010.001.302/2003. O executor que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar execuções e atestar faturas de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.67 da Lei 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do art. 13 do Decreto 16.098/94.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO – UNIDADE: 12.000.00.00.000 – GABINETE; 12.000.51.00.000 – ASSESSORIA; 12.000.52.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA; 12.000.21.00.000 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 12.000.21.01.000 - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL; 12.000.21.02.000 - GERÊNCIA PROGRAMATICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL; 12.000.21.03.000 - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS; 12.000.21.04.000 - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO; 12.000.21.05.000 - GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS; 12.000.21.06.000 - GERÊNCIA DE PROGRAMÁTICA, SISTEMATIZAÇÃO E FOMENTO NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 12.000.21.07.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRASÍLIA; 12.000.21.08.000 - GERÊNCIA DO CENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRAZLÂNDIA; 12.000.21.09.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CEILÂNDIA; 12.000.21.10.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GAMA; 12.000.21.11.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GUARÁ; 12.000.21.12.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIUAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; 12.000.21.13.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANOÁ; 12.000.21.14.000 - GERÊNCIA DO CENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA; 12.000.21.15.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS; 12.000.21.16.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAMAMBAIA; 12.000.21.17.000 - GERÊNCIA DO CENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA MARIA; 12.000.21.18.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADINHO; 12.000.21.19.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TAGUATINGA; 12.000.21.20.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO “SOS CRIANÇA”; 12.000.21.20.001 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLECENTES - REGIÃO I; 12.000.21.20.002 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLECENTES - REGIÃO II; 12.000.21.20.003 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLECENTES - REGIÃO III; 12.000.22.00.000 - CENTRO DE ABRIGAMENTO “REENCONTRO”; 12.000.23.00.000 - CENTRO DE REFERENCIA SOCIO-EDUCATIVA “GRANJA DAS OLIVEIRAS; 12.000.24.00.000 - CENTO DE ALBERGAMENTO “CONVIVER”; 12.000.25.00.000 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO; 12.000.25.00.001 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO; 12.000.25.00.002 - NÚCLEO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS; 12.000.25.00.003 - NÚCLEO PSICOSOCIAL; 12.000.25.00.004 - NÚCLEO DE SEGURANÇA; 12.000.25.00.005 - NÚCLEO DE SEAÚDE; 12.000.25.00.006 - NÚCLEO PEDAGÓGICO; 12.000.25.00.007 - NÚCLEO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO; 12.000.26.00.000 - CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO - UNIDADE II; 12.000.26.00.001 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO; 12.000.26.00.002 - NÚCLEO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS; 12.000.26.00.003 - NÚCLEO DE SEGURANÇA; 12.000.26.00.004 - NÚCLEO DE SAÚDE; 12.000.26.00.005 - NÚCLEO DE PEDAGOGIA E PROFISSIONALIZAÇÃO; 12.000.26.01.000 - GERÊNCIA DE INTERNAÇÃO ESTRITA; 12.000.26.01.001 - NÚCLEO TÉCNICO; 12.000.26.02.000 - GERÊNCIA DE INTERNAÇÃO PROVISÁRIA; 12.000.26.02.001 - NÚCLEO TÉCNICO; 12.000.26.02.002 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 12.000.27.00.000 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE; 12.000.27.01.000 - GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 12.000.27.02.000 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO; 12.000.27.03.000 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA; 12.000.28.00.000 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; 12.000.28.01.000 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ELABORÇÃO; 12.000.28.02.000 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTOLE; 12.000.28.03.000 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; 12.000.29.00.000 - DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL; 12.000.29.01.000 - GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; 12.000.29.02.000 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA; 12.000.29.02.001 - NÚCLEO DE MATERIAL; 12.000.29.02.002 - NÚCLEO DE PATIMONIO; 12.000.29.02.003 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA; 12.000.29.02.004 - NÚCLEO DE TANSPORTE; 12.000.29.02.005 - NÚCLEO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E REPROGRAFIA; 12.000.29.03.000 - GERÊNCIA FINANCEIRA; 12.000.29.03.001 - NÚCLEO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE CUSTOS; 12.000.29.03.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO; 12.000.30.00.000 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS; 12.000.30.00.001 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; 12.000.30.00.002 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL; 12.000.31.00.000 - DIRETORIA DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA; 12.000.31.01.000 - GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO; 12.000.31.02.000 - GERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS; 12.000.32.00.000 - DIRETORIA PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA; 12.000.61.00.000 - COORDENAÇÃO ADMINSITRAITVA DOS CONSELHOS TUTELARES; 12.701.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; 12.801.00.00.000 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; 12.802.00.00.000 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 12.803.00.00.000 - CONSELHO DE PARCERIAS DO SISTEMA BRASÍLIA CRIANÇA; 12.804.00.00.000 - CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 12.805.00.00.000 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; 12.806.00.00.000 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA; 12.807.00.00.000 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; 12.808.00.00.000 - CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO; 12.809.00.00.000 - CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO; 12.810.00.00.000 - CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CÓDIGO – UNIDADE: 13.000.01.00.000 - GABINETE; 13.000.01.00.001 - NÚCLEO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO; 13.000.11.00.000 - AJUDÂNCIA; 13.000.00.00.401 - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS; 13.000.08.00.000 – OUVIDORIA; 13.000.08.00.101 - SISTEMA DISQUE DENÚNCIA; 13.000.51.00.000 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLE DA QUALIDADE; 13.000.52.00.000 - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA; 13.000.53.00.000 - ASSESSORIA ESPECIAL DO SECRETÁRIO; 13.000.54.00.000 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 13.000.54.01.000 - GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM A IMPRENSA; 13.000.54.02.000 - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 13.000.71.00.000 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA; 13.000.71.01.000 - GERÊNCIA DE CONTRA-INTELIGÊNCIA; 13.000.71.02.000 - GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA; 13.000.71.03.000 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA; 13.000.71.04.000 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES; 13.000.72.00.000 - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 13.000.72.01.000 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA; 13.000.72.01.001 - NÚCLEO DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS; 13.000.72.01.002 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS; 13.000.72.01.003 - NÚCLEO DE EMISSÃO E ATENDIMENTO; 13.000.72.01.004 - NÚCLEO DE PREPARO E TRANSMISSÃO DE DADOS; 13.000.72.01.005 - NÚCLEO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO; 13.000.72.02.000 - GERÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES; 13.000.73.00.000 - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; 13.000.73.71.000 - CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO; 13.000.73.71.001 - NÚCLEO DE DESPACHO OPERACIONAL; 13.000.73.71.002 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÕES; 13.000.73.71.003 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; 13.000.73.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 13.000.73.01.001 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO OPERACIONAL; 13.000.73.01.002 - NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO COM O ENTORNO; 13.000.73.01.003 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS; 13.000.73.01.004 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES; 13.000.73.01.005 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE EVENTOS; 13.701.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL; 13.701.00.00.401 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; 13.701.00.01.000 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; 13.701.00.02.000 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.701.00.02.001 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS;

13.701.00.02.002 - NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE; 13.701.00.02.003 - NÚCLEO DE TRANSPORTE; 13.701.00.03.000 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 13.701.00.03.001 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO; 13.701.00.03.002 - NÚCLEO DE AQUISIÇÃO; 13.701.00.03.003 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO; 13.701.00.04.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS; 13.701.00.04.001 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA; 13.701.00.04.002 - NÚCLEO DE CONTRATOS; 13.701.00.04.003 - NÚCLEO DE CONVÊNIOS; 13.701.00.04.004 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO; 13.701.00.04.005 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO; 13.701.00.05.000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS; 13.701.00.05.001 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; 13.701.00.05.002 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; 13.701.00.06.000 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO; 13.702.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS; 13.702.00.01.000 - GERÊNCIA DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA; 13.702.00.02.000 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS; 13.703.00.00.000 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL; 13.703.00.01.000 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 13.703.00.02.000 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE DEFESA CIVIL; 13.703.00.03.000 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES; 13.703.00.04.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 13.704.00.00.000 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO; 13.704.00.01.000 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES; 13.704.00.01.001 - NÚCLEO DE LEVANTAMENTO E VISTORIA; 13.704.00.01.002 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES; 13.704.00.01.003 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DE OPERAÇÕES; 13.704.00.02.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 13.704.00.02.001 - NÚCLEO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA; 13.704.00.02.002 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES; 13.704.00.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO; 13.704.00.03.001 - NÚCLEO DE CONTROLE DE CONDOMÍNIOS E INVASÕES; 13.704.00.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DO USO DO SOLO; 13.705.00.00.000 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO; 13.705.71.00.000 - CENTRO DE OBSERVAÇÃO; 13.705.71.00.001 - NÚCLEO DE PSICOLOGIA; 13.705.71.00.002 - NÚCLEO DE PSIQUIATRIA; 13.705.71.01.000 - GERÊNCIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÃO ESPECIAIS; 13.705.71.01.001 - NÚCLEO DE ESCOLTAS; 13.705.71.01.002 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.71.01.003 - NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO; 13.705.71.01.004 - NÚCLEO DE MATERIAL E TRANSPORTE; 13.704.71.02.000 - GERÊNCIA DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.705.71.03.000 -GERÊNCIA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.71.04.000 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS; 13.705.71.05.000 - GERÊNCIA DE SAÚDE; 13.705.71.06.000 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS; 13.705.72.00.000 - CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO; 13.705.72.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.72.01.001 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS; 13.705.72.01.002 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS; 13.705.72.01.003 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.72.01.004 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.705.72.01.005 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO; 13.705.72.02.000 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO; 3.705.72.02.001 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.705.72.02.002 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; 13.705.72.02.003 - NÚCLEO DE SAÚDE; 13.705.72.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA; 13.705.72.03.001 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 13.705.72.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA; 13.705.72.03.003 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.705.73.00.000 - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA; 13.705.73.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.73.01.001 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS; 13.705.73.01.002 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS; 13.705.73.01.003 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.73.01.004 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.705.73.01.005 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO; 13.705.73.02.000 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO; 13.705.73.02.001 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.705.73.02.002 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; 13.705.73.02.003 - NÚCLEO DE SAÚDE; 13.705.73.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA; 13.705.73.03.001 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 13.705.73.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA; 13.705.73.03.003 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.705.74.00.000 - CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.74.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.74.01.001 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS; 13.705.74.01.002 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS; 13.705.74.01.003 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.74.01.004 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.705.74.01.005 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO; 13.705.74.02.000 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO; 13.705.74.02.001 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.705.74.02.002 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; 13.705.74.02.003 - NÚCLEO DE SAÚDE; 13.705.74.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA; 13.705.74.03.001 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 13.705.74.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA; 13.705.74.03.003 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.705.75.00.000 - PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL; 13.705.75.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.75.01.001 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS; 13.705.75.01.002 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS; 13.705.75.01.003 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.75.01.004 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.705.75.01.005 - NÚCLEO DE SUPRIMENTOS; 13.705.75.02.000 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO; 13.705.75.02.001 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.705.75.02.002 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; 13.705.75.02.003 - NÚCLEO DE SAÚDE; 13.705.75.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA; 13.705.75.03.001 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 13.705.75.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA; 13.705.75.03.003 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.705.76.00.000 - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL; 13.705.76.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; 13.705.76.01.001 - NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS; 13.705.76.01.002 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS; 13.705.76.01.003 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE; 13.705.76.01.004 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO; 13.705.76.01.005 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO; 13.705.76.02.000 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO; 13.705.76.02.001 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL; 13.705.76.02.002 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA; 13.705.76.02.003 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.705.76.02.004 - NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; 13.705.76.02.005 - NÚCLEO DE SAÚDE; 13.705.76.03.000 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA; 13.705.76.03.001 - NÚCLEO DE DISCIPLINA; 13.705.76.03.002 - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA; 13.705.76.03.003 - NÚCLEO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS; 13.706.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE DOUTRINA, ENSINO E PESQUISA; 13.706.00.01.000 - GERÊNCIA DE DOUTRINA E ENSINO; 13.706.00.01.001 - NÚCLEO DE BIBLIOTECA; 13.706.00.01.002 - NÚCLEO DE APOIO AO ENSINO; 13.706.00.01.003 - NÚCLEO DE DOUTRINA; 13.706.00.01.004 - NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA; 13.706.00.02.000 - GERÊNCIA DE PESQUISA; 13.706.00.02.001 - NÚCLEO DE ESTUDOS DE CRIMINALIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA; 13.706.00.02.002 - NÚCLEO DE PESQUISA OPERACIONAL; 13.706.00.03.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO; 13.706.00.03.001 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO; 13.706.00.03.002 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO; 13.707.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS; 13.801.00.00.000 - CONSELHO PENITENCIÁRIO; 13.802.00.00.000 - CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA; 13.803.00.00.000 - CONSELHO DE TRÂNSITO; 13.804.00.00.000 - CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA; 13.805.00.00.000 - CONSELHO DE ENTORPECENTES; 13.806.00.00.000; CONSELHO DE DEFESA SOCIAL; 13.807.00.00.000 - CONSELHO DE JUSTIÇA DISCIPLINAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CÓDIGO – UNIDADE: 18.000.01.00.000 – GABINETE; 18.000.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA; 18.000.52.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO; 18.000.08.00.000 - OUVIDORIA AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.000.21.00.000 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL; 18.000.21.01.000 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA; 18.000.21.01.001 - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS; 18.000.21.01.002 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 18.000.21.01.003 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E DE TRANSPORTES; 18.000.21.01.004 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 18.000.21.02.000 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 18.000.21.02.001 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA; 18.000.21.02.002 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; 18.000.21.03.000 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA; 18.000.21.03.001 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS; 18.000.21.03.002 - NÚCLEO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO; 18.000.22.00.000 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO; 18.000.22.01.000 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS; 18.000.22.02.000; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO; 18.000.22.02.001 - NÚCLEO DE PROJETOS; 18.000.22.02.002 - NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; 18.701.00.00.000 - SUBSECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE; 18.701.21.00.000 - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; 18.701.21.01.000 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; 18.701.21.01.001 - NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO; 18.701.21.01.002 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO; 18.701.21.02.000 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS; 18.701.21.02.001 - NÚCLEO PEDAGÓGICO E DE CAPACITAÇÃO; 18.701.21.02.002 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS; 18.701.21.03.000 - GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ECOLÓGICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ECOLÓGICOS; 18.701.21.03.001 - NÚCLEO DE ESTUDO E MANEJO; 18.701.21.03.002 - NÚCLEO DE PESQUISAS APLICADAS; 18.701.21.03.003 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO; 18.701.21.03.004 - NÚCLEO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA; 18.701.21.03.005 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DA FLORA E DA FAUNA; 18.701.22.00.000 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZA-

ÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL; 18.701.22.01.000 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; 18.701.22.01.001 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DO SOLO; 18.701.22.01.002 - NÚCLEO DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E ANÁLISE DO SOLO; 18.701.22.02.000 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E EXPLORAÇÃO MINERAL; 18.701.22.02.001 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE TRANSPORTE; 18.701.22.02.002 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS; 18.701.22.02.003 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO MINERAL; 18.701.22.03.000 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INDUSTRIAS E OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS; 18.701.22.03.001 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO; 18.701.22.03.002 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES PRIMÁRIAS; 18.701.22.03.003 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES TERCIÁRIAS; 18.701.22.04.000 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; 18.701.22.04.001 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO MINERAL; 18.701.22.04.002 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; 18.701.22.04.003 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE INDUSTRIAS E ATIVIDADES PRIMÁRIAS E TERCIÁRIAS; 18.701.22.05.000 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; 18.701.22.05.001 - NÚCLEO DE LABORATÓRIO; 18.701.22.05.002 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA FAUNA E DA FLORA; 18.701.22.05.003 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO SOLO; 18.701.22.05.004 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO AR E RUÍDOS; 18.702.00.00.000 - SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.00.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.01.000 - GERÊNCIA DO CENTRO DISTRITAL DE MONITORAMENTO DO TEMPO, CLIMA E RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.01.001 - NÚCLEO DE ESTUDOS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAIS; 18.702.21.01.002 - NÚCLEO DE ESTUDOS CLIMATOLÓGICOS; 18.702.21.01.003 - NÚCLEO DE COORDENAÇÃO E SUPORTE DA REDE HIDROMETEOROLÓGICO; 18.702.21.02.000 - GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE MANANCIAIS E REUSO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.02.001 - NÚCLEO DE RACIONALIZAÇÃO E REUSO DOS RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.02.002 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.21.02.003 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES; 18.702.22.00.000 - DIRETORIA DE OUTORGA, COBRANÇA, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.22.01.000 - GERÊNCIA DE OUTORGA, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.22.01.001 - NÚCLEO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.22.01.002 - NÚCLEO DE COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.22.01.003 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS; 18.702.22.02.000 - GERÊNCIA DE PLANOS DIRETORES E COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS; 18.801.00.00.000 - CONSELHO DE MEIO-AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL; 18.802.00.00.000 - CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO; 18.803.00.00.000 - CONSELHO DISTRITAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

CÓDIGO – UNIDADE: 24.601.01.00.000 – GABINETE; 24.601.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.600.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.601.00.01.000 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO; 24.601.00.01.001 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PRÓPRIOS NÃO PATRIMONIAIS; 24.601.00.02.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.601.00.02.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.601.00.02.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.601.00.02.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.601.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR DE BRASÍLIA; 24.601.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.601.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.601.00.51.102 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.601.00.51.103 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.601.00.51.104 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.601.00.51.105 - SEÇÃO DE TRANSPORTE; 24.601.00.51.106 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.601.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.601.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.601.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.601.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.601.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.601.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.601.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.601.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.601.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.601.00.53.102 - SEÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL; 24.601.00.53.103 - SEÇÃO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS; 24.601.00.53.104 - SEÇÃO DE MICROFILMAGEM; 24.601.00.53.105 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.601.00.53.106 - SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA; 24.601.00.53.107 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO; 24.601.00.54.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE; 24.601.00.54.101 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS; 24.601.00.54.102 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; 24.601.00.54.103 - SEÇÃO DE SEGURANÇA; 24.601.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.601.00.55.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.601.00.55.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.601.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.601.00.56.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.601.00.56.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.601.00.56.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS; 24.601.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.601.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.601.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.601.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.601.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.601.00.02.000 - GERÊNCIA DA TELEBRASÍLIA VELHA; 24.601.00.03.000 - SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA VILA PLANALTO; 24.601.00.03.101 - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO; 24.601.00.03.102 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.601.00.04.000 - SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TORTO; 24.601.00.04.101 - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO; 24.601.00.04.102 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

CÓDIGO – UNIDADE: 24.602.01.00.000 – GABINETE; 24.602.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.602.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.602.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.602.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.602.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.602.00.01.101- SEÇÃO DE CADASTRO; 24.602.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.602.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.602.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.602.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.602.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.602.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.602.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.602.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.602.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.602.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.602.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.602.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.602.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.602.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.602.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.602.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.602.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.602.00.53.102 - SEÇÃO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS; 24.602.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.602.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.602.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.602.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.602.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.602.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.602.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.602.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.602.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.602.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.602.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.602.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.602.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.602.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.602.00.02.000 - GERÊNCIA DO DVO; 24.602.00.03.000 - GERÊNCIA DO ENGENHO DAS LAGES

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CÓDIGO – UNIDADE: 24.603.01.00.000 – GABINETE; 24.603.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.603.52.00.000 -ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.603.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.603.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.603.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.603.00.01.101- SEÇÃO DE CADASTRO; 24.603.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.603.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.603.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.603.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.603.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.603.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.603.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.603.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.603.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.603.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.603.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.603.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.603.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.603.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.603.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.603.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.603.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.603.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.603.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.603.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.603.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.603.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.603.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.603.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.603.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.603.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.603.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.603.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.603.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.603.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.603.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.603.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.603.00.02.000 - GERÊNCIA DE TAGUATINGA NORTE; 24.603.00.03.000 - GERÊNCIA DE TAGUATINTA SUL; 24.603.00.04.000 - GERÊNCIA DAS COLÔNIAS AGRICOLAS DE TAGUATINGA

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Brazlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
CÓDIGO – UNIDADE: 24.604.01.00.000 – GABINETE; 24.604.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.604.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.604.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.604.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.604.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.604.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.604.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.604.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.604.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.604.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.604.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.604.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.604.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.604.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.604.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.604.00.52.101 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.604.00.52.102 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.604.00.52.103 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.604.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.604.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.604.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.604.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.604.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.604.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.604.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.604.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.604.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.604.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.604.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.604.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.604.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.604.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.604.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.604.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.604.00.02.000 - GERÊNCIA DO INCRA 7, 8 E 9

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
CÓDIGO – UNIDADE: 24.605.01.00.000 – GABINETE; 24.605.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.605.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.605.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.605.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.605.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.605.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.605.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.605.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.605.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.605.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.605.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.605.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.605.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.605.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.605.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.605.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.605.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.605.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.605.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.605.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.605.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.605.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.605.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.605.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.605.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.605.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.605.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.605.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.605.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.605.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.605.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.605.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.605.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.605.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.605.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.605.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.605.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.605.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.605.00.02.000 - GERÊNCIA DOS CONDOMÍNIOS DE SOBRADINHO; 24.605.00.03.000 - GERÊNCIA DA FERCAL

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANALTINA
CÓDIGO - UNIDADE: 24.606.01.00.000 – GABINETE; 24.606.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.606.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.606.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.606.00.01.001 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.606.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.606.00.01.102 - SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 24.606.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.606.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.606.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.606.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.606.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.606.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.606.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.606.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.606.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.606.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.606.00.52.101 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.606.00.52.102 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.606.00.52.103 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.606.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.606.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.606.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.606.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.606.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.606.00.54.102 - SEÇÃO DE CON-

SERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.606.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.606.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.606.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.606.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.606.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.606.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.606.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.606.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.606.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.606.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.606.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; 24.606.00.02.000 - GERÊNCIA DOS CONDOMÍNIOS DE PLANALTINA; 24.606.00.03.000 - SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VALE DO AMANHECER; 24.606.00.03.101 - SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO; SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.606.00.04.000 - SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA; 24.606.00.04.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

CÓDIGO:UNIDADE: 24.607.01.00.000 – GABINETE; 24.607.51.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.607.52.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.607.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.607.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.607.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTOE FINANÇAS; 24.607.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.607.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.607.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.607.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA ; 24.607.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE; 24.607.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.607.00.52.101 - SERVIÇO DE CALCULOS; 24.607.00.52.102 - SERVIÇO DE EXAMES DE PROJETOS; 24.607.00.52.103 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO; 24.607.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.607.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.607.00.53.102 - SEÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA; 24.607.00.53.103 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.607.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS; 24.607.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.607.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.607.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.607.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS LIVRES; 24.607.00.55.102 - SECÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 24.607.00.55.103 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.607.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.607.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.607.00.01.000 - GERÊNCIA DO PADF

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CÓDIGO – UNIDADE: 24.608.01.00.000 – GABINETE; 24.608.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.608.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.608.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.608.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.608.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.608.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.608.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.608.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.608.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.608.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.608.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.608.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.608.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.608.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.608.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.608.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.608.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.608.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.608.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.608.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.608.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.608.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.608.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.608.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.608.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.608.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.608.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.608.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.608.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.608.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.608.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.608.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTAÇÃO DE PARQUES; 24.608.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.608.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.608.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.608.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.608.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.608.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.608.00.02.000 - GERÊNCIA DE VARGEM BONITA

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Ceilandia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

CÓDIGO – UNIDADE: 24.609.01.00.000 – GABINETE; 24.609.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.609.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.609.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.609.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.609.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.609.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.609.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.609.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.609.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.609.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.609.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.609.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.609.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.609.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.609.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.609.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.609.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.609.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.609.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.609.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.609.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.609.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.609.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.609.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.609.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.609.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.609.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.609.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.609.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.609.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.609.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÀO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.609.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.609.00.56.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA; 24.609.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.609.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.609.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.609.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.609.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.609.00.02.000 - GERÊNCIA DO SETOR “O”; 24.609.00.03.000 - GERÊNCIA DO SETOR “P”; 24.609.00.04.000 - GERÊNCIA DO CONDOMÍNIO PRIVÊ.

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional Do Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

CÓDIGO – UNIDADE: 24.610.01.00.000 – GABINETE; 24.610.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.610.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.610.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.610.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.610.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.610.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.610.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.610.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.610.00.51.102 - SEÇÃO PESSOAL; 24.610.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.610.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.610.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.610.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.610.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.610.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.610.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.610.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.610.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.610.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.610.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.610.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.610.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.610.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.610.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.610.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.610.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.610.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICOS; 24.610.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.610.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.610.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.610.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.610.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.610.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.610.00.57.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.610.00.57.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.610.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.610.00.59.001 - NÚCLEO DE CIRCUNSCRIÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; 24.610.00.59.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.610.00.59.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO; 24.610.00.02.000 - GERÊNCIA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO; 24.610.00.03.000 - GERÊNCIA DA ESTRUTURAL

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Cruzeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CRUZEIRO

CÓDIGO – UNIDADE; 24.611.01.00.000 – GABINETE; 24.611.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.611.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.611.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.611.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.611.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.611.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.611.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.611.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.611.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.611.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.611.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.611.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.611.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.611.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.611.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.611.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.611.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.611.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.611.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.611.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.611.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.611.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.611.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.611.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.611.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.611.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.611.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.611.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.611.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.611.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.611.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.611.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.611.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.611.00.57.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.611.00.57.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.611.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

CÓDIGO – UNIDADE: 24.612.01.00.000 – GABINETE; 24.612.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.612.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.612.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.612.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.612.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.612.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.612.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.612.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.612.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.612.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.612.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.612.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.612.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.612.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS; 24.612.00.51.107 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS APREENDIDOS; 24.612.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.612.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.612.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.612.00.52.103 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.612.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.612.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.612.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.612.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.612.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.612.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS; 24.612.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.612.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.612.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.612.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.612.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.612.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.612.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.612.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.612.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.612.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.612.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.612.00.58.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.612.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.612.00.02.000 - GERÊNCIA DA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA.

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

CÓDIGO - UNIDADE: 24.613.01.00.000 – GABINETE; 24.613.51.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.613.52.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.613.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.613.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATICA; 24.613.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.613.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.613.00.00.101 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; 24.613.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.613.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.613.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.613.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.613.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTES; 24.613.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.613.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE; 24.613.00.52.000 - DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.613.00.52.101 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.613.00.52.102 - SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS; 24.613.00.52.103 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.613.00.52.104 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.613.00.53.000 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.613.00.53.101 - SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA; 24.613.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.613.00.54.000 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS; 24.613.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.613.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.613.00.55.000 - DIVISÃO DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS;

24.613.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.613.00.55.102 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.613.00.55.103 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.613.00.56.000 - DIVISÃO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.613.00.56.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.613.00.56.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.613.00.57.000 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.613.00.57.101 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS; 24.613.00.57.102 - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; 24.613.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.613.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.613.00.59.101 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 24.613.00.59.102 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS; 24.613.00.59.103 - BIBLIOTECA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

CÓDIGO – UNIDADE: 24.614.01.00.000 – GABINETE; 24.614.51.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.614.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.614.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTIVA; 24.614.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.614.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.614.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.614.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.614.00.51.101 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.614.00.51.102 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.614.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.614.00.51.104 - SEÇÃO DE TRANSPORTE; 24.614.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.614.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE; 24.614.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.614.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.614.00.52.103 - SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS; 24.614.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.614.00.52.105 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.614.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.614.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.614.00.53.102 - SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA; 24.614.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS; 24.614.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.614.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.614.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS; 24.614.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.614.00.55.102 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.614.00.55.103 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.614.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.614.00.56.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.614.00.56.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.614.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.614.00.57.101 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS; 24.614.00.57.102 - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; 24.614.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.614.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS; 24.614.00.58.102 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 24.614.00.58.103 - BIBLIOTECA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

CÓDIGO - UNIDADE: 24.615.01.00.000 – GABINETE; 24.615.51.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.615.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.615.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMATICA; 24.615.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.615.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.615.00.00.101 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR; 24.615.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.615.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.615.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.615.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.615.00.51.104 - SEÇÃO TRANSPORTES; 24.615.00.51.105 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA; 24.615.00.51.106 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDE; 24.615.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.615.00.52.101 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.615.00.52.102 - SERVIÇO DE EXAME DE PROJETOS; 24.615.00.52.103 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.615.00.52.104 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.615.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.615.00.53.101 - SERVIÇO DE CONSULTA PRÉVIA; 24.615.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.615.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS; 24.615.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.615.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.615.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE PERMISSÕES E CONCESSÕES PÚBLICAS; 24.615.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.615.00.55.102 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.615.00.55.103 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.615.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.615.00.56.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES; 24.615.00.56.102 - SEÇÃO OPERACIONAL; 24.615.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 24.615.00.57.101 - SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS; 24.615.00.57.102 - SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; 24.615.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.615.00.58.101 - SEÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS; 24.615.00.58.102 - SEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 24.615.00.58.103 - BIBLIOTECA PÚBLICA; 24.615.00.02.000 - GERÊNCIA DE CASA GRANDE.

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

CÓDIGO – UNIDADE: 24.616.01.00.000 – GABINETE; 24.616.51.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.616.52.00.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO; 24.616.53.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.616.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.616.00.51.101 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.616.00.51.102 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;24.616.00.51.103; SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.616.00.51.104 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; 24.616.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO; 24.616.00.52.101 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.616.00.52.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.616.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.616.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.616.00.01.000 - GERÊNCIA DOS CONDOMÍNIOS DO LAGO SUL (Jardim Botânico)

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Riacho Fundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

CÓDIGO – UNIDADE: 24.617.01.00.000 – GABINETE; 24.617.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.617.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.617.00.01.000 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO; 24.617.00.01.001 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA; 24.617.00.01.002 - NÚCLEO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.617.00.01.101 - SEÇÃO DE CADASTRO; 24.617.00.00.101 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR; 24.617.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.617.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.617.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.617.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.617.00.51.104 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; 24.617.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; 24.617.00.52.101 - SERVIÇO DE EXAME E E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.617.00.52.102 - SERVIÇO DE CÁLCULO; 24.617.00.52.103 -

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO; 24.617.00.52.104 - SERVIÇO DE TOPOGRAFIA; 24.617.00.52.105 - SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO; 24.617.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO; 24.617.00.53.101 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.617.00.53.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.617.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS; 24.617.00.54.101 - SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS; 24.617.00.54.102 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS; 24.617.00.55.000 - DIVISÃO REGIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.617.00.55.101 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS; 24.617.00.55.102 - SEÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS; 24.617.00.55.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS; 24.617.00.55.104 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES; 24.617.00.56.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA; 24.617.00.57.000 - DIVISÃO REGIONAL DE AGRICULTURA; 24.617.00.58.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.617.00.59.000 - DIVISÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

CÓDIGO – UNIDADE: 24.618.01.00.000 – GABINETE; 24.618.51.00.000 - ASSESSORIA TÉCNICA; 24.618.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.618.53.00.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO; 24.618.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.618.00.51.101 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.618.00.51.102 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.618.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.618.00.51.104 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; 24.618.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO; 24.618.00.52.101 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.618.00.52.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.618.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA,DESPORTO, LAZER E TURISMO; 24.618.00.54.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Candangolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

CÓDIGO – UNIDADE: 24.619.01.00.000 – GABINETE; 24.619.51.00.000- ASSESSORIA TÉCNICA; 24.619.52.00.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; 24.619.53.00.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO; 24.619.00.51.000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 24.619.00.51.101 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.619.00.51.102 - SEÇÃO DE PESSOAL; 24.619.00.51.103 - SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO; 24.619.00.51.104 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; 24.619.00.51.105 - DIVISÃO REGIONAL DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO; 24.619.00.51.106 - SERVIÇO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.619.00.51.107 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONOMICAS; 24.619.00.52.000 - DIVISÃO REGIONAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 24.619.00.53.000 - DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 160, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

CÓDIGO – UNIDADE: 24.620.01.00.000 – GABINETE; 24.620.00.00.001 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL; 24.620.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS; 24.620.00.02.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS; 24.620.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO; 24.620.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO; 24.620.00.03.002 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.620.00.03.003 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.620.00.03.004 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.620.00.03.005 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.620.00.04.000 - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

CÓDIGO – UNIDADE: 24.621.01.00.000 – GABINETE; 24.621.00.00.001 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL; 24.621.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS; 24.621.00.02.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS; 24.621.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO; 24.621.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO; 24.621.00.03.002 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.621.00.03.003 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.621.00.03.004 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.621.00.03.005 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.621.00.04.000 - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Sudoeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE

CÓDIGO – UNIDADE: 24.622.01.00.000 – GABINETE; 24.622.00.00.001 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL; 24.622.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS; 24.622.00.02.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS; 24.622.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO; 24.622.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO; 24.622.00.03.002 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.622.00.03.003 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.622.00.03.004 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.622.00.03.005 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.622.00.04.000 - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

CÓDIGO – UNIDADE: 24.623.01.00.000 – GABINETE; 24.623.00.00.001 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL; 24.623.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS; 24.623.00.02.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS; 24.623.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO; 24.623.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO; 24.623.00.03.002 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.623.00.03.003 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.623.00.03.004 -

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.623.00.03.005 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.623.00.04.000 - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Park Way.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

CÓDIGO – UNIDADE: 24.624.01.00.000 – GABINETE; 24.624.00.00.100 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.624.00.01.000 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL E SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS; 24.624.00.02.000 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO; 24.624.00.02.001 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.624.00.02.002 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.624.00.02.003 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.624.00.02.004 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA; 24.624.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.624.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL;

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

CÓDIGO - UNIDADE: 24.625.01.00.000 – GABINETE; 24.625.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS; 24.625.00.02.000 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL; 24.625.00.02.001 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; 24.625.00.03.000 - GERÊNCIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO; 24.625.00.03.001 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA; 24.625.00.03.002 - NÚCLEO DE CADASTRO E ORDENAMENTO TERRITORIAL; 24.625.00.03.003 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.625.00.03.004 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.625.00.04.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.625.00.04.001 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.625.00.05.000 - GERENTE DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE MAIO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º do Decreto n.º 24.358, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo a esta Portaria, a codificação numérica da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO - UNIDADE: 24.626.01.00.000 – GABINETE; 24.626.00.00.001 - NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL; 24.626.00.01.000 - GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS; 24.626.00.02.000 - GERÊNCIA DE DE SUPORTE AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS; 24.626.00.03.000 - GERÊNCIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO; 24.626.00.03.001 - NÚCLEO DE CADASTRO; 24.626.00.03.002 - NÚCLEO DE PROJETOS; 24.626.00.03.003 - NÚCLEO DE OBRAS E REPAROS; 24.626.00.03.004 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS; 24.626.00.03.005 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS; 24.626.00.04.000 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 24.626.00.05.000 - SUBADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA VILA ESTRUTURAL; 24.626.00.05.101 - SERVIÇO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS; 24.626.00.05.102 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta SGA/SEF nº 15, de 14 de maio de 2004, publicado no DODF nº 93, de 18/05/2004, página 01, onde se lê: "...VALOR R$ 4.785.251,51...", leia-se: "... VALOR R$ 4.785.251,21...".

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço do Subsecretário de Apoio Operacional de 17 de maio de 2004, publicadas no DODF nº 93, de 18/05/2004, página 13, onde se lê: "¼ na Portaria nº 284 - SGA, de 23/10/2003¼", leia - se: "¼ na Portaria nº 29 - SGA, de 25/02/2004¼".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, c/c o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto nº 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, resolve:

1 - Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os AIA's abaixo relacionados, conforme Ato Declaratório nº 006/04 -NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2004, ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: AIA: 1108/03, Interessado: Cerâmica Capital Ltda., Processo nº 123.000.609/03; AIA 1324/03, Interessado: Edivaldo Divino Sanches, Processo nº 123.000.748/03; AIA 2283/03, Interessado: Osilene F. de Souza - ME, Processo nº 123.000.1580/03; AIA 2788/03, Interessado: Olegário Ferreira de Oliveira Neto, Processo nº 123.002.061/03; AIA 3384/03, Interessado: Inaldo Germano de Araújo, Processo nº 123.002.563/03; AIA 3936/03, Interessado: Fabrício Mendonça da Fonseca, Processo nº 123.002.990/03; AIA 3363/03, Interessado: Silvano Correia de Brito, Processo nº 123.002.541/03; AIA 382/02, Interessado: Amadeu Ribeiro Gonçalves, Processo nº 123.000.117/02; AIA 1664/03, Interessado: Areal Ext. For. de Mat. Const. e Pres. de Serv. Ltda., Processo nº 123.000.936/03; AIA 2559/03, Interessado: Jorge André Costa Duarte, Processo nº 123.001.906/03; AIA 3940/03, Interessado: Múltipla Logística Transporte e Comércio Ltda., Processo nº 123.002.992/03; AIA 34662/96, Interessado: Transbrasil S/A Linhas Aéreas, Processo nº 123.000.124/03, AIA 34701/95, Interessado: Atelier Modas e Confecções Ltda., Processo nº 123.000.121/03, AIA 24946/91, Interessado: Viação Aérea Rio Grandense VARIG S/A, Processo nº 123.000.119/03, AIA 28008/91, Interessado: SAINEL Indústria e Comércio Ltda., Processo nº 123.000.120/03, AIA 3960/03, Interessado: Wilson José Lopes, Processo nº 123.002.993/03, AIA 2082/03, Interessado: Danielle dos Santos Rosa, Processo nº 123.001.470/03, AIA 004119/02, Interessado: Pedro Vicente Santana, Processo nº 123.002.756/02, AIA 000311/01, Interessado: Marilene Martins Brito Paiva, Processo nº 123.000.809/01.

2 - A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

3 - Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, nos termos do disposto no § 4º do artigo 22 do Decreto n.º 16.106/94.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2004

PARECER Nº: 38/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 00040.001966/2001; RECORRENTE: UNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR; RECORRIDO: NUBEF/GEESP/DITRI; ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA; EMENTA: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.FUNDAMENTOS DO PEDIDO DE REEXAME. INEXISTÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A inexistência de fundamentação do recurso, contraria o art. 60 da Lei Federal 9784/99, aplicável ao DF. Recurso conhecido e não provido. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa aprovo o PARECER GAB/SEF Nº 038/04. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete com vistas à SUREC para ciência da interessada e demais providências.

PARECER Nº 39/04 – GAB/SEF; PROCESSO Nº: 044.003.347/2003; INTERESSADO: SINDIRETA - DF; ASSUNTO Isenção Tributo IPTU; EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. IMUNIDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. A falta de comprovação do registro translativo da titularidade dos imóveis anterior ao fato gerador, impõe à Administração Tributária a negativa do pedido de reconhecimento de imunidade referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com relação aos exercícios anteriores. Recurso conhecido e não-provido. Aprovo o Parecer nº 039/2004 - GAB/SEF. Publique-se. Após encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

PARECER Nº 40/04 – GAB/SEF; PROCESSO: 048.001.232/2003; INTERESSAO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA; ASSUNTO: Isenção Imposto IPTU Ex-Combatente; EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁ-

RIA. IPTU. ISENÇÃO. EX-COMBATENTE. INTEMPESTIVIDADE. NÃO-CONHECIMENTO. O recurso interposto a destempo e sem apresentação de elemento capaz de modificar decisão "a quo", impõe à Administração Tributária o não-conhecimento do mesmo e conseqüentemente manutenção da referida decisão que não conheceu do requerimento de reconhecimento da isenção pleiteada. Aprovo o Parecer nº 040/2004 - GAB/SEF. Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

PARECER Nº: 41/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 124.003.830/2002; RECORRENTE: Carlos Augusto Carpaneda; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Sul; ASSUNTO: Restituição; EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelecido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo.. Recurso não - conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 041/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 42/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 124.005.885/2002; RECORRENTE: Pet Stop Acessórios e Alimentos para animais; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Sul; ASSUNTO: Restituição; EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelecido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo.. Recurso não- conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 042/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 43/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 124.002.395/2001; RECORRENTE: Claudia Lucia da Silva – EEP; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Sul; ASSUNTO: Compensação; EMENTA: TRIBUTÁRIO. LEI 9.784/1999. LEI DISTRITAL 2.834/2002. RESTITUIÇÃO. NÃO-ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E IMPROVIDO. O não atendimento de Notificação dentro do prazo estabelecido impõe o arquivamento dos autos, conforme determina o artigo 40 da Lei 9.784, de 29.01.1999, aplicável no Distrito Federal, por força da Lei Distrital 2.834/2002. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 043/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 44/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 040.013.536/99; RECORRENTE: Antônio Leal Elmokdisi; RECORRIDO: Gerência de Tributos diretos – Diretoria de Arrecadação; ASSUNTO: Devolução Tributo – ITBI; EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelecido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 044/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER N.º: 45/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo n.º 040.013.348/1999; RECORRENTE: Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF; RECORRIDO: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/Diretoria Tributação; ASSUNTO: Isenção ITCD. EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. ISENÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelecido no artigo 70, § 3º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo. Recurso não - conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 045/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 46/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 124.003.882/2002; RECORRENTE: Condomínio do Pátio Brasil Shopping; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Sul; ASSUNTO: Restituição. EMENTA: TRIBUTÁRIO. LEI 9.784/1999. LEI DISTRITAL 2.834/2002. RESTITUIÇÃO. NÃO-ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E IMPROVIDO. O não atendimento de Notificação dentro do prazo estabelecido impõe o arquivamento dos autos, conforme determina o artigo 40 da Lei 9.784, de 29.01.1999, aplicável no Distrito Federal, por força da Lei Distrital 2.834/2002. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 046/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 47/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo n.º 040.001.960/200; RECORRENTE: Marco Tarcísio Berquo e Silva; RECORRIDO: Gerência de Gestão dos Tributos Diretos/Diretoria de Arrecadação; ASSUNTO: Restituição ITBI. EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelcido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo.. Recurso não- conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 047/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 48/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº 040.013.963/99; RECORRENTE: Alcina de Souza Rangel; RECORRIDO: Gerência de Gestão dos Tributos Diretos; ASSUNTO: Devolução Imposto - ITCD. EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelcido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo.. Recurso não-conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 048/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº: 49/04 - GAB/SEF; PROCESSO: 124.003.993/2003 (124.006.285/2003); INTERESSADO: VIOLANDA MOREIRA; ASSUNTO: Isenção Imposto – ITCD. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ITCD. ISENÇÃO. Solicitação de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis" do bem imóvel localizado à QNB 08 Lote 21 – Taguatinga/DF, deixado por MESSIAS MOREIRA. Pedido negado por não atender a um dos requisitos da Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, concessória do benefício pleiteado. Recurso conhecido e não-provido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 049/2004. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

PARECER Nº: 50/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº: 124.002.067/2000; RECORRENTE: Planap. Consultoria e Planejamento Ltda.; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Sul; ASSUNTO: Restituição. EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelcido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo.. Recurso não - conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 050/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

PARECER Nº 51/04 – GAB/SEF; PROCESSO: 046.001.678/2002 (046.003.831/2002); INTERESSADO: MAGNO POLICARPO DE SOUZA/MARIA SENHORINHA PINTO; ASSUNTO : Isenção Imposto IPTU/TLP. EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ISENÇÃO IPTU/TLP. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO-PROVIDO. Recurso contra decisão de Primeira Instância que indeferiu solicitação de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, incidentes sobre o imóvel localizado à QNP 15 Conjunto "O" Casa 23,Ceilândia - DF. A Requerente não reside no imóvel objeto do pleito, contrariando o que dispõe o art. 3º da Lei nº 1.362/96. Recurso conhecido e não-provido. Aprovo o Parecer nº 51/2004 - GAB/SEF. Publique-se. Após encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências sugeridas.

PARECER Nº 52 – GAB/SEF; PARECER Nº: 043/04 – GAB/SEF; REFERÊNCIA: Processo nº: 040.002.247/2002; RECORRENTE: Maridéia de Oliveira Melo; RECORRIDO: Agência de Atendimento da Receita Norte; ASSUNTO: Restituição ITBI. EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 16.106/1994. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. NÃO-CONHECIDO. O recurso administrativo, quando interposto fora do prazo estabelcido no artigo 67, § 2º, do Decreto 16.106/1994, é intempestivo. Recurso não - conhecido. Aprovo o Parecer GAB/SEF n.º 052/2004. Publique-se. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para execução das providências sugeridas.

REFERÊNCIA: Processo nº 040.002.833/98; RECORRENTE: Domingos Amorim de Carvalho; RECORRIDO: Gerência de Gestão de Tributos Diretos – SUREC; ASSUNTO: Restituição de Tributo. EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RESTITUIÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E PROVIDO. Constatado, nos termos do Parecer GAB/SEF n.º088/2000, fl. 61 a 65, que o recorrente faz jus à restituição do IPTU pago indevidamente e apurado pela Gerência de Gestão de Tributos Diretos – GEREC/SUREC os seguintes valores a serem restituídos, fl. 66: R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) em 1994, R$9,11 (nove reais e onze centavos) em 1995, R$ 25,38 (vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) em 1996 e R$ 60,26 (sessenta reais e vinte e seis centavos) em 1997, defiro a restituição desses valores ao recorrente, os quais devem antes ser devidamente corrigidos, conforme as datas para atualização dos créditos relacionadas à fl. 66. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para ciência e realização das providências sugeridas.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 95 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE MAIO DE 2004.

ISENÇÃO DO IPVA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO USO EXCLUSIVO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais, incapazes de

utilizar o modelo comum; pertencente ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 043.000.479/2004, interessado MARIA DAS DORES DE SOUSA FERREIRA, veículo placa JFS2471. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, declara: Isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, relativos aos processos a seguir mencionados na ordem de nº de processo, interessado, CPF, de cujus, porcentagem do benefício concedido: 045.000726/2004, Genelisa Carolina de Souza Queiroz, 226.485.341-72, Manoel José de Queiroz, 100%; 045.000721/2004, Marcio Vaz de Mello, 462.785.161-87, Louercy Marcos Vaz de Mello, 100%. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS DE QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 42-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004.

ISENÇÃO DO ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DESTINADO A TÁXI.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 92 de 10.07.2002, e fundamentada no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 24.458, de 16.03.2004, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, autoriza o interessado a seguir relacionado, na ordem de Processo, Interessado e CPF: 045.000750/2004, Aurino Albuquerque de Gusmão, 000.608.601-20, a adquirir um veículo automotor nacional com até 127 HP de potência, que será utilizado exclusivamente como táxi, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo a ser adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, na QD.08 CL 13 Sobradinho DF, no horário de 08h às 14h, a nota fiscal de aquisição, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é valido até 31 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2006, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS DE QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 43-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 13 DE MAIO DE 2004.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, declara: 1 - Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o veículo de propriedade de condutor autônomo de passageiros –táxi, no processo a seguir relacionado na ordem de processo, interessado, CPF, placa, exercício e percentual : 045.000670/2004, Raimundo Nonato da Silva Costa, 185.188.261-87, JFY2865, 2004, 100. 2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2004 implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS DE QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 44-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, DE 13 DE MAIO DE 2004

ISENÇÃO DO IPVA - LEI N.º 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26.11.2001, declara:

1 - Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, os veículos abaixo relacionados de propriedade de deficientes físicos, na ordem de nº de processo, interessado, CPF, placa , percentual do benefício concedido: 048.002495/04, Celso Acre de Souza, 290.310.362-34, JGS5239, 100; 045.000781/04, Vânia Lucia Alves Panta, 371.761.881-49, JEU9220, 100. 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2004 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 09/2004 -AGSOR/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF n.º 35, de 19.2.2004, pág. 21, em relação ao processo nº 045.000229/04, relativo à isenção do IPVA do veículo placa JJX-4072, no que concerne ao exercício do benefício, onde se lê: "2004", leia-se: "2003".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE SUBSTITUTO

Em 17 de maio 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve: TORNAR SEM EFEITO o cancelamento no CF/DF da inscrição nº 07439335/001-47, da empresa MARIA DAS GRAÇAS CRISPIM FERREIRA ME, publicado no DODF nº 239, de 10/12/2003, considerando que o contribuinte cumpriu as exigências antes da publicação do edital de cancelamento.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE

Em 18 de maio de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 32, de 23/03/04, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara indeferido(s), por motivo de não recolhimento da parcela inicial conflitando com o Decreto 22.683/2002, Art. 3º, o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por número do processo, nome do interessado, número do parcelamento, respectivamente: 047-000172/2004, Drogaria Atlas Ltda, 4-000266550; 047-000621/2004, Fabiana Santos de Oliveira, 4-000268898; 047-000658/2004, Francisca Pereira Simões, 4-000269410; 047-000164/2004, Jeovah de Souza Sena, 4-000262202; 047-000116/2004, Maria Luiza de Rezende, 4-000261524; 047-000147/2004, Monte Sinai Serviços Ltda Me, 4-000269053; 047-000465/2004, Rosilane Ferreira Alves, 4-000267328.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de maio de 2004, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 029/2002. Recorrente: DDD MERCADINHO ALIMENTOS LTDA. – ME. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga.

REOP 031/2002. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: ADL AUTO PEÇAS LTDA.

Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REOP 024/2003. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal. Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: JÚLIA R. COMERCIAL DE ROUPAS LTDA. – ME. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

REOP 032/2003. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

do DF. Recorrida: JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO. Advogado: Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 17 de maio de 2003
CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de maio de 2004, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
RV 108/2003. Recorrente: INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. Advogado: Valdemir José Henrique. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 162/2003. Recorrente: ABACASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano.
RV 002/2004. Recorrente: MULTIVENDAS RAQUEL DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. – ME. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 17 de maio de 2003
CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JAIME PEREIRA SARDINHA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de maio de 2004, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
REO 112/2001. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: BRASDROGAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck . Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges.
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO)
RV 032/2003. Recorrente: MARENGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO)
RV 068/2003. Recorrente: PLUSFARMA COMERCIAL LTDA. Advogado: Eduardo Maneira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
RV 066/2003 e REO 030/2003 . Recorrentes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A e Subsecretaria da Receita. Recorridas : Subsecretaria da Receita e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck . Relator: Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, 17 de maio de 2003
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2004, Livro 02, Igor Camelo Leite, 638, 113; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. 9703858/DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO – GUARÁ, Recredenciada pela Portaria n.º 310 de 17/07/2002-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 5/2004, Livro 003, Ana Cristina Cruz Guimaraes, 145, 2049, Joelso Mario da Silva, 144, 2048; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 6/2004, Marilane da Gama Oliveira, 143, 2048; Diretora Nicéia Corrêa Pinto Reg. nº 2605/MEC; Secretária Escolar Ivone do Carmo dos Santos Reg. n.º 347/SEC-DF.

COLÉGIO MAXWELL, Credenciado pela Portaria n.º 71 de 17/03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2004, Livro 001, Ana Paula de Jesus, 003, 001; Pedro Paulo Seichi Ramos, 034, 012; Ricardson Alan de Jesus Carvalho, 038, 013; Thiago Souza Santos, 043, 015; Alexandre Azevedo Péres, 047, 016; Harthur da Silva Canuto, 064, 022; Herbert Nogueira dos Santos, 065, 022; Miryan Pontes Gonçalves, 078, 026; Renata Campos Gomes, 087, 029; Vanessa de Souza Albuquerque, 092, 031; Diretora Nicéia Corrêa Pinto Reg. n.º 2.605/MEC; Secretário Escolar Claudio Eduardo Beltrão de Mello Reg. n.º 1276/DIE.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 210/2000-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2004, Livro nº 01, Ana Júlia Castro Fernandes, 1580, 317; André Marra Gonçalves Araújo, 1581, 317; Aryadne Bezerra Porciuncula, 1582, 317; Gabriela Soterio Alves da Costa, 1583, 318; Guilherme Lopes Piloni, 1584, 318; Henrique de Lima Galvão, 1585, 318; Pedro Henrique de Rodrigues Quemel E Assis Santana, 1586, 318; Willian Breno de Oliveira Fagundes, 1587, 318; Gustavo Gouvêa Maciel, 1588, 319; Tiago Silva Almeida, 1589, 319; Gabrielle Roos, 1590, 319; Alice Aguiar Crispim, 1591, 319; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL GENESIS, Recredenciada pela Portaria nº 56/2004 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2004, Livro 03, André Nogueira de Carvalho, 1277, 27; Adriana Correia Gomes, 1278, 28; Alisson Antônio Lucas Silva de Nazaré, 1279, 28; Ana Amélia Carvalho Fontinele, 1280, 28; Ana Claudia Abrão Araújo, 1281, 29; Ana Paula Medeiros Veloso, 1282, 29; Ana Paula Navarro Canizares, 1283, 29; Anderson Souza Nascimento, 1284, 30; André Luiz Mota de Freitas, 1285, 30; Antonio Francisco dos Santos Junior, 1286, 30; Antonio Nacelio Facundes Filho, 1287, 31; Bruce Chaves de Matos Souza, 1288, 31; Carleanne Rodrigues Araujo, 1289, 31; Carlos Andrade da Silva, 1290, 32; Carlos Eduardo Araujo, 1291, 32; Carter Jimmy Soares Teixeira, 1292, 32; Cirlan Dantas Gomes, 1293, 33; Clara Raquel Vasconcelos de Magalhães, 1294, 33; Cleber Luiz Novello, 1295, 33; Cristiane Lima Galvão, 1296, 34; Cristina Sales Souza, 1297, 34; Cynthya Soares Balbino Macêdo da Cunha, 1298, 34; David de Oliveira Melo, 1299, 35; Delcilan Araújo do Nascimento, 1300, 35; Dimonar Rosa Vilarim, 1301, 35; Diogo de Assis Ferreira, 1302, 36; Eder Renato de Magalhães, 1303, 36; Eduardo Fonsêca dos Santos, 1304, 36; Elenmárcia Morais, 1305, 37; Eleziê Dornelas da Rocha, 1306, 37; Ellen Marta Ferreira Borges, 1307, 37; Ercínio Maxwell Lemes da Silva, 1308, 38; Everlânia Alves de Sousa, 1309, 38; Everton Soares Ferreira, 1310, 38; Fabio Barros de Souza, 1311, 39; Fabricio de Souza Santos, 1312, 39; Felippe Borges Castro, 1313, 39; Francidalva Souza Cardoso, 1314, 40; Francinaldo Vieira de Araujo, 1315, 40; Gean Carlos Palhares, 1316, 40; Gesiel Pereira de Oliveira, 1317, 41; Gilvânia Cardoso dos Santos, 1318, 41; Gisele Nunes do Nascimento, 1319, 41; Hugo Olinto de Menezes Santos, 1320, 42; Izabela Arrais Parise, 1321, 42; Jane Maria da Silva, 1322, 42; Janilson Serejo dos Reis, 1323, 43; João Batista de Rezende Mendes, 1324, 43; João Rodrigues de Sousa Neto, 1325, 43; José Carlos Marçal do Val, 1326, 44; Juliana de Sousa Diniz, 1327, 44; Julio Cezar Moreira da Costa, 1328, 44; Leandro Sena Lopes, 1329, 45; Lelis Rodrigues da Silva, 1330, 45; Lílian Alves da Cunha Silva, 1331, 45; Lucelita de Sousa, 1332, 46; Lucia Maria da Silva Rodrigues, 1333, 46; Luciana Cristina da Silva Braga, 1334, 46; Luciene Martins Gomes, 1335, 47; Luís Claudio de Sousa, 1336, 47; Luiz Carlos Mendes da Silva, 1337, 47; Luzia Rocha Silva, 1338, 48; Maria Andrea de Almeida, 1339, 48; Maria Aparecida de Oliveira Moraes, 1340, 48; Maria do Socorro Carvalho de Araújo, 1341, 49; Maria Solange da Silva Magalhães, 1342, 49; Mariana Brito Mariano, 1343, 49; Mário Roberto Gianni Fonseca, 1344, 50; Mauricio Rossy Lopes e Vasconcelos, 1345, 50; Michel Ethiamy Lamas Toledo, 1346, 50; Mônica Regina Alves Pereira, 1347, 51; Natália Oliveira de Souza, 1348, 51; Patrícia de Jesus Bizerra, 1349, 51; Paulo Cesar Ribeiro da Silva Junior, 1350, 52; Paulo Cesar Fernandes Ribeiro, 1351, 52; Pablo Henrique de Sousa de Melo, 1352, 52; Paulo Rodinaldo Baiano da Costa, 1353, 53; Rafael Araújo Moniz, 1354, 53; Raine Silva Medeiros Furtado, 1355, 53; Renata Oliveira Abreu, 1356, 54; Renata Pereira Garcia, 1357, 54; Roberto Lacerda de Brito, 1359, 55; Rodolfo Onofre Sales Pereira, 1360, 55; Romano Félix Bertoli, 1361, 55; Roniédson de Araujo Oliveira, 1362, 56; Rosana Cruvinel dos Santos, 1363, 56; Sandra Maria Dias de Souza, 1364, 56; Sidnei Alves Bezerra, 1365, 57; Sidnei Alves Vaz, 1366, 57; Sidnei Teixeira de Oliveira, 1367, 57; Simone Martins Sousa, 1368, 58; Tatiana Helena da Silva, 1369, 58; Tiago de Sousa Ferreira, 1370, 58; Tiago Vinícius Calazans Moreira, 1371, 59; Vanessa Kelly Machado Amorim, 1372, 59; Viliane de Lima Nascimento, 1373, 59; Vilma Alves dos Santos, 1374, 60; Vinicius Moura Feitosa, 1375, 60; Vones Costa Oliveira, 1376, 60; Warlen Urquiza Bezerra de Araújo, 1377, 61; Welliton Gabriel da Silva, 1378, 61; Wesley Rocha dos Santos, 1379, 61; Weverton Brandão Pereira, 1380, 62; Willian

Lopes de Almeida, 1381, 62; Will Lourenço de Araujo, 1382, 62; Akauany Gonçalves Gomes de Souza, 1383, 63; Edson de Souza dos Santos, 1384, 63; Frederico Menezes Moraes, 1385, 63; Giselle de Castro Oliveira, 1386, 64; Glafir Cunha de Aquino, 1387, 64; Guilherme Una Teixeira, 1388, 64; Hugo Leonardo Neves da Costa, 1389, 65; Reginaldo Pereira Pedro, 1390, 65; Solange José da Silva, 1391, 65; Carlos Henrique Ferreira da Silva, 1392, 66; ENSINO MÉDIO 4/2004, Ana Paula Vieira da Silva, 1393, 66; Bruno Lima de Andrade, 1394, 66; Caroline Cristina Magalhães Pereira, 1396, 67; Gabriel Rezende Cavalcanti, 1397, 67; Hugo de Souza Barreto, 1398, 68; Ígor Castro Soares, 1399, 68; Isaac Garcia Madureira, 1400, 68; Leonardo de Aquino Silva Cardoso, 1402, 69; Lydiane Rodrigues Brito, 1403, 69; Lucas Sousa Borges, 1404, 70; Milena Dias Grilo Cabral Formiga, 1405, 70; Patrícia Paula Pereira Lucena, 1406, 70; Paulo Henrique Argenta Prado, 1407, 71; Priscilla Franco Bueno, 1408, 71; Rodrigo Alexandre de Sousa, 1409, 71; Samara Lopes Baião Gomes, 1410, 72; Diretor Ulysses Orlando Junior Reg. 95/00152-SE/MEC; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra Aut. nº 2809/03-SEDF.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n. º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e, ainda, o contido no Processo nº 030.007742/99, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Evangélico Simonton, localizado na Área Especial nº 3, Setor "E" Sul, Taguatinga/DF, mantido pela Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, registrando que o referido instrumento legal contém 122 artigos e 32 páginas. 2 – Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls. 124 a 147 e a Matriz Curricular para o ensino fundamental, às fls. 148, do citado processo. 3 - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE MAIO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, e, ainda, o contido no Processo nº 030.004261/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial "L", Ceilândia/DF, mantida pela Fundação Bradesco situada em Osasco – São Paulo registrando que o referido instrumento legal contém 182 artigos e 36 páginas." 2 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada. 3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE MAIO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001 e tendo em vista o artigo 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004 e, ainda, o contido no Processo nº 030.0001918/2004, RESOLVE: 1- Autorizar a mudança de denominação da instituição mantenedora da Creche Nossa Senhora Divina Providência de Creche Nossa Senhora da Divina Providência para Associação Nossa Senhora da Divina Providência. 2- Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2004.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, itens XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.053/2001, RESOLVE: 1 – Extinguir o curso normal em nível médio, do Centro Educacional Brasil Central, localizado na QNE 24, Lotes 6 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga/DF, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda. 2 – Esclarecer que o acervo referente ao curso ora extinto ficará sob a responsabilidade da instituição mantenedora. 3 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Brasil Central, registrando que o referido instrumento legal contém 112 artigos e 33 páginas. 4 – Aprovar a Proposta Pedagógica, constante às fls. 92 a 116, do citado processo. 5 – Aprovar as Matrizes Curriculares para os ensinos fundamental, às fls. 165, médio às fls. 166 e para a educação de jovens e adultos - curso supletivo correspondente ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série - matutino às fls. 167, noturno às fls 168 e ensino médio-matutino às fls. 169 e noturno às fls.170, do citado processo. 6 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 7 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem serviço n.º 57, de 07/04/2004, publicada no DODF n.º 72 de 16/04/2004, pág. 09, da Subscretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino: ONDE SE LÊ: ...Localizado na C 10, Lote 12 , LEIA-SE: ...Localizado na C 11, Lote15, Taguatinga/DF....

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria n.º 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução n.º 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo n.º 275.000.733/2004, instituída pela Ordem de Serviço n.º 36 de 31.03.2004, publicada no DODF n.º 71 de 15.04.2004, pág. 48.

CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2004.

Processo: 275.000.286/2003; Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 3.326,22 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda. para cobrir despesas com o fornecimento, em consignação de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de JANEIRO do exercício de 2003.

Processo: 270.001.445/2003; Assunto: Pagamento de Órtese e Prótese. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R$ 93.657,18(Noventa e três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e dezoito centavos) a favor da firma POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento, em consignação de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de SETEMBRO do exercício de 2003.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 18 de maio de 2004.

PROCESSO Nº: 097.000.489/2004. INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R$ 2.249,27 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), a favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, Fonte 220, despesas de exercícios anteriores, Atividade 26.122.0100.8502.0051. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2004

REFERÊNCIA: Processo 052.000.705/2002; INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação; Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor da empresa FORJAS TAURUS S/A, para fazer face a despesas com aquisição de armamento para PCDF. Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

ATHOS COSTA DE FARIA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
Em 14 de maio de 2004

Empresa: Unidas Comercial e Distribuidora Ltda; Processo nº: 050.000.133/2003; Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Unidas Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 03.383.327/0001-88, 44 (quarenta e quatro) dias de multa pelo atraso na entrega dos materiais referente a Nota de Empenho 2004NE00151, no valor total de R$ 759,34 (setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente a Tomada de Preço nº 04/2004/SuCL/SEF, a multa é aplicada conforme disposto no Art. 86, da Lei nº 8.666.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 155, DE 10 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 152, "CAPUT" da Lei nº 8.112/90, resolve: 1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/05/2004, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 76/2004, que apura os fatos constantes do processo nº 055-001187/2004.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 17 de maio de 2004

PROCESSO: 055.006192/2004: INTERESSADO: Perkons S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 345,92(Trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 055.006193/2004: INTERESSADO: Perkons S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 195,52(Cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2004.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, incisos III, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado: APREENDE a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado pelo período de 02 (dois) meses a partir do recolhimento, conforme determinação pelo Juízo da Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito, Circunscrição Judiciária de Sobradinho -DF; Resolve CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB. Interessado: JERRY RAMOS, Processo n.º: 055-004816/2004, Prontuário n.º: 00030311130 /DF, Categoria : "B". APREENDE a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado pelo período de 06 (seis) meses a partir do recolhimento, conforme determinação pelo Juízo da Segunda Vara Criminal, Circunscrição Judiciária de Taguatinga -DF; Resolve CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB. Interessado: CARLOS EDUARDO MACHADO DE MORAES, Processo n.º: 055-016838/2003, Prontuário n.º: 00232604529/DF, Categoria : "B".

OSNI BUENO DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 14 de maio de 2004

PROCESSO Nº: 053.000.520/2004; INTERESSADO: HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 11.347,19 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), em favor do(a) HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0120, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.531/2004; INTERESSADO: NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 6.305,04 (seis mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), em favor do(a) NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de Maio de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, escolheu do prestador de serviço em razão de ter sido apresentada somente uma proposta conforme acostadas às folhas nº 15 e 16, a demonstração da compatibilidade dos preços com os que são praticados no mercado foi apresentada pela Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal as quais encontram-se acostadas ás folhas 18 à 49 , do Processo nº 160.000.017/2004 - Locação de Imóvel, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica , constante das fls. 75 à 78 , desse mesmo processo, dispensou a licitação, para contratação direta da empresa IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, acostada às fls nº 77 e 78, os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, pelo valor de R$59.000,00 (cinqüenta e nove mil), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a pedido da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Ordem de Serviço nº 42 de 15/04/2004, publicada no DODF nº 72 de 16/04/2004, página 20, considerando o teor do Memorando nº 1/2004 - CS/RAXII, nos autos do processo 142.000.358/2004 sobre a matéria.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR INTERINO
Em 18 de maio de 2004.

Processo 143.000.040/2003; Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, item I, combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento no valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), referente ao pagamento de fatura do mês de maio de 2003 da empresa CEB – Companhia Energética de Brasília, referente a consumo de energia elétrica dos prédios e próprios da Administração Regional de Santa Maria.

MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 014.000.093/2004, 150.001.924/2004, 050.000.597/2004, 141.001.788/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101.00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				200.000
04.122.2400.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000063	0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
			33.90.39	100	200.000	
						200.000
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				60.000
13.392.1300.2978		APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002716	0023	APOIO A REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE DANÇA DE SALÃO DE BRASÍLIA - REALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILIERA DO FORRÓ(EP)				
			33.90.39	100	60.000	
						60.000
220101.00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				5.688
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000770	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
			33.90.35	100	5.688	
						5.688
190103.00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				200.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000076	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
			31.90.11	100	200.000	
						200.000
2004AC00214					TOTAL	465.688

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101.00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				200.000
04.122.2400.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000063	0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
			33.90.14	100	80.000	
			33.90.33	100	120.000	
						200.000
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				60.000
13.392.1300.2978		APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 002716	0023	APOIO A REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE DANÇA DE SALÃO DE BRASÍLIA - REALIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO BRASILIERA DO FORRÓ(EP)				
			33.50.39	100	60.000	
						60.000
220101.00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				5.688
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000770	0112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
			33.90.92	100	5.688	
						5.688
190103.00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				200.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000076	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
			31.90.13	100	200.000	
						200.000
2004AC00214					TOTAL	465.688

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n. º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs: 150.001.933/2004, 060.006.706/2004, 149.000.281/2004 e 220.000.200/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				340.000
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 002547	0050	APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA(EP)				
			33.90.30	100	20.000	
			33.90.32	100	20.000	
			33.90.33	100	30.000	
			33.90.36	100	30.000	
			33.90.39	100	100.000	
						200.000
13.392.1300.7122		REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS				
Ref. 002665	0002	APOIO A RELIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS PELA IGREJA RENASCER EM CRISTO(EP)				
			33.90.39	100	140.000	
						140.000
280101.00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000
16.843.0001.9002		RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 000104	0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
			32.90.92	120	400.000	
						400.000
340101.00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				269.786
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001056	0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
			33.90.92	100	269.786	
						269.786
190120.00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				7.500
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000468	0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
			33.90.31	100	3.000	
			33.90.36	100	4.500	
						7.500
2004AC00217					TOTAL	1.017.286

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.836.752
10.302.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003020 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)				
		33.90.92	138	2.000.000	
					2.000.000
10.302.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
Ref. 003021 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO(EP)				
		33.90.92	138	836.752	
					836.752
2004AC00217				TOTAL	2.836.752

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				340.000
13.392.1300.2305	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
Ref. 002547 0050	APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA(EP)				
		33.50.39	100	200.000	
					200.000
13.392.1300.7122	REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS				
Ref. 002665 0002	APOIO A RELIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS PELA IGREJA RENASCER EM CRISTO(EP)				
		33.50.39	100	140.000	
					140.000
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000
16.843.0001.9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
Ref. 000104 0024	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO				
		32.90.22	120	400.000	
					400.000
340101.00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				269.786
27.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001056 0066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
		33.90.37	100	269.786	
					269.786
190120.00001 38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				7.500
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 000468 0015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE				
		33.90.39	100	7.500	
					7.500
2004AC00217				TOTAL	1.017.286

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.836.752
10.302.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003020 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL(EP)				
		33.90.30	138	2.000.000	
					2.000.000
10.302.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO				
Ref. 003021 0001	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO(EP)				
		33.90.30	138	836.752	
					836.752
2004AC00217				TOTAL	2.836.752

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 05 de abril de 2004

PROCESSO N.º: 030.000.658/2004; INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL; ASSUNTO: ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. O Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 37 do processo n.º 030.000.658/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa/SUCOM/SEF, constante das fls. 13 a 16, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa Imprensa Nacional, para a prestação do serviço de fornecimento de 01(um) exemplar do Diário Oficial da União, Seção I, pelo período de 12(doze) meses, para atender esta Secretaria, pelo valor de R$ 329,36 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n.º 67, de 07 de abril de 2004.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (*)

Em 06 de abril de 2004

PROCESSO N.º: 120.000.005/2004; INTERESSADO: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.; ASSUNTO: CURSO PENSAMENTO ESTRATÉGICO – TRANSFORMANDO DESAFIOS EM OPORTUNIDADES. O Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 43 do processo n.º 120.000.005/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa/SUCOM/SEF, constante das fls. 23 a 26, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa Memória Ativa Ensino, Informação & Conhecimento, para a prestação do serviço de ministrar curso de treinamento e capacitação de servidor público, pelo valor de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

PROCESSO N.º: 120.000.006/2004; INTERESSADO: MEMORIA ATIVA ENSINO, INFORMAÇÃO & CONHECIMENTO; ASSUNTO: CURSO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO DE

ARQUIVO ADMINISTRATIVO. O Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 37 do processo n.º 120.000.006/2004, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa/SUCOM/SEF, constante das fls. 15 a 18, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa Memória Ativa Ensino, Informação & Conhecimento, para a prestação do serviço de ministrar curso básico de organização de arquivo administrativo, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RICARDO PINHEIRO PENNA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF n.º 67, de 07 de abril de 2004.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 17 de maio de 2004.

PROCESSO: 141.001.829/1995; INTERESSADO: PAULO LUCIANO PUCCI; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.001.616/1999; INTERESSADO: INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.001.726/2003; INTERESSADO: TALENTO ENGENHARIA LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/ Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 149.000.579/2003; INTERESSADO: BPP PARTICIPAÇÕES LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/ Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 139.000.287/2001; INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR

NUM PROCESSO: 2002 00 2 001471-7; RELATOR DES.: VALTER XAVIER; REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Origem : ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI DISTRITAL N. 2.916, DE 15/02/2002; Decisão: CONCEDIDA A LIMINAR. DECISÃO POR MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR HERMENEGILDO GONÇALVES.

Brasília -DF, 18 de maio de 2004

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA - DGA Nº 17, DE 18 DE MAIO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF n.º 25 de 20 de fevereiro de 2004, combinado com o artigo 56, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.179, de 06 de agosto de 2003, resolve: Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2004. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Anexo I		R$1,00
ORÇAMENTO FISCAL		
R E D U Ç Ã O		
RECURSOS DO TESOURO		

E S P E C I FI C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000
01122004885040080 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0080 – Concessão de Benefícios aos Servidores do TCDF	33.90.49	100	50.000	50.000
T O T A L				50.000

Anexo II		R$1,00
ORÇAMENTO FISCAL		
A C R É S C I M O		
RECURSOS DO TESOURO		

E S P E C I FI C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				50.000
01122004885040080 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES 0080 – Concessão de Benefícios aos Servidores do TCDF	33.90.92	100	50.000	50.000
T O T A L				50.000